



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.913, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.177.814,66 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.177.814,66 (dez milhões e cento e setenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60,00
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	202.481,64
33909100.00	Sentenças Judiciais	1.210,06
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.548,80
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	29.096,16
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	

33903000.02	Material de Consumo	5.140.751,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.02	Material de Consumo	4.559.667,00

10.177.814,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.548,80
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	60,00
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.210,06
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	87.481,64
22.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	70.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.096,16
84.10.10.301.3003.1515	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades da Rede Hora Certa	
44905100.02	Obras e Instalações	9.700.418,00

10.177.814,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2021, p. 5 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.